



# Câmara Municipal de Sabáudia

Estado do Paraná

LEI Nº 271/73

SÚMULA:- Dispõe sobre a venda da Patrulha Mecanizada e dá, outras providências.

Artigo 1º--:- Fica o Poder Executivo Municipal de Sabáudia, autorizado a vender a Patrulha Mecanizada, / constituída de dois tratores Massey-Ferguson, com seus respectivos implementos agrícolas de propriedade desta municipalidade no valor mínimo de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros cruzeiros) cada.

§ Único--:- A citada venda deverá ser realizada mediante concorrência Pública.

Artigo 2º--:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 22 (vinte e dois) dias do mes de Maio de 1.973 (mil novecentos e setenta e treis).

*Euclides Garbim*

  
\_\_\_\_\_  
(a) EUCLIDES GARBIM-